ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.170/2000

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA PERMUTAR ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a permuta do lote 16, da quadra 24, pelo lote 07, da quadra 10, do Loteamento Parque Boa Vista, neste Município.

Art. 2º– As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária 03.07.02.2020 – 4210 – Aquisição de Imóveis, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 09 de maio de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal